



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Aos 14 (QUATORZE) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Fundo Municipal de Saúde de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pela sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. **CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresa para a aquisição e o fornecimento parcelado de **material médico hospitalar**, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **Material Médico Odontológico**, para o Fundo Municipal de Saúde. Conforme Edital de convocação e proposta da contratada que fazem parte integrante do presente termo.

1.2 – A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de Material Médico odontológico, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41, sediada a Av. Coletora nº 215, Bairro Taiçoca, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP 49.160-000, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. JORGE ALBERTO REZENDE, portador do RG 744.661 SSP/SE e do CPF nº. 266.472.305-72, residente e domiciliado à Rua 36 nº 30, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP 49.160-000, cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, Telefone (79) 3254-5299, cel. (79) 99978-6596 falar com Jorge ou (79) 99801-3978 falar com Francisco, e-mails: gmfarma@hotmail.com e farmagm@gmail.com.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCOS DE 4 ML. (3M/ SDI / DENSTPLY OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	FR	40	BIODINAMICA	32,00	1.280,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA PARA ANESTESIA- CX COM 100 UND. BISEL TRIFACETADO, CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLASTICO PROTETOR.	CX	15	PROCARE	43,00	645,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA-CURTA-30G CX COM 100 UND. BISEL TRIFACETADO, CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLASTICO PROTETOR.	CX	150	PROCARE	43,00	6.450,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: saude@siriri.se.gov.br

Assinado de forma digital  
por GM FARMA COMERCIAL  
LTDA:10638214000141  
Dados: 2023.11.14 09:17:25  
-03'00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

4	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLETES, PARA USO ODONTOLÓGICO. ASPECTO HOMOGENEO, INODORO E BOA ABSORÇÃO. EMBALADO EM PACOTE COM 100 ROLETES.	PCT	300	SSPLUS	4,85	1.455,00
5	AMÁLGAMA DE PRATA EM CAPSULAS DE 1 PORÇÃO. FRASCO CONTENDO 50 CÁPSULAS. INDICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES.	FR	30	SDI	190,00	5.700,00
6	AMÁLGAMA DE PRATA EM CAPSULAS DE 2 PORÇÕES. FRASCO CONTENDO 50 CÁPSULAS. INDICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES.	FR	80	SDI	295,00	23.600,00
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA, COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA C/50 TUBETES - ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL	CX	342	DFL	150,00	51.300,00
30	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE MÉDIO, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 5	UND	40	FAVA	15,00	600,00
31	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE MÉDIO, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6	UND	80	FAVA	15,00	1.200,00
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE MÉDIO, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 7	UND	80	FAVA	15,00	1.200,00
33	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE MÉDIO, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	UND	80	FAVA	15,00	1.200,00
34	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE MÉDIO, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4	UND	40	FAVA	15,00	600,00
35	BROCA ZEKRYA 28MM. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UND	40	MICRODONT	45,00	1.800,00
36	CARIESTOPA 12%. CARIOSTÁTICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.	FR	24	AAF DO BRASIL	33,00	792,00
37	CARTELA RADIOGRAFIA EM PAPEL COM 2 FUROS. PACOTE COM 100.	PCT	15	AAF DO BRASIL	22,00	330,00
38	CIMENTO - IRM - KIT (PÓ 38G + LIQ. 15 ML). 15ML COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	KIT	24	AAF DO BRASIL	33,00	792,00
40	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO DE 900 A 1500ppm DE FLÚOR ATIVO, embalagem com no mínimo 90gr.	UND	5000	FREEDENT	3,00	15.000,00
41	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA MALEÁVEL, COM SEÇÃO TRIANGULAR SEM FARPAS. PACOTE COM	PCT	20	AAF DO BRASIL	16,50	330,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: saude@siriri.se.gov.br

GM FARMA  
COMERCIAL  
LTDA:10638214  
000141

Assinado de forma  
digital por GM FARMA  
COMERCIAL  
LTDA:10638214000141  
Dados: 2023.11.14  
09:16:59 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	50 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.					
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO. LIMPEZAE REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	50	KELDRIN	42,00	2.100,00
44	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS,34 TUFOS DE CERDAS, 4 FILEIRAS, APARADAS E ARREDONDADAS, POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM. EMBALADA EM CAIXA COM PROTETOR.	UND	5000	DENTAL K	2,00	10.000,00
45	ESCOVADE ROBSON, TIPO TUFO, HASTE METÁLICA E CERDAS EM NYLON OU SIMILAR. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	800	AAF DO BRASIL	2,00	1.600,00
46	ESCOVADENTAL INFANTIL 4 FILEIRAS,30 A 40 TUFOS, FORMATO ANATOMICO, C/ EMPUNHADURA, CABO RETO MEDINDO 15 A 17CMS, CERDASMACIAS. EMBALADAS EM CAIXA COM PROTETOR	UND	5000	DENTAL K	2,00	10.000,00
57	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA (TIPO RESTAURADOR DAS MARCAS SSWHITE, 3M OU SIMILAR). PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO EM KITS (PÓ E LÍQUIDO)	KIT	120	FGM	44,00	5.280,00
59	LUVA DE LATEX DE ACIDO EXTRA GROSSA DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA PAR. TAMANHO M.	PCT	60	DANNY	14,00	840,00
60	LUVA DE LATEX DE ACIDO EXTRA GROSSA DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA PAR. TAMANHO G.	PCT	40	DANNY	14,00	560,00
61	MATRIZDE AÇO - FITA MATRIZ DE AÇO, 0,5MMX50CM, CAIXA	CX	40	PREVEN	2,95	118,00
62	MATRIZDE AÇO - FITA MATRIZ DE AÇO, 07MMX50CM, CAIXA	CX	40	PREVEN	2,95	118,00
64	OCÚLOS DE PROTEÇÃO EPI. ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO, LENTES COM TRATAMENTO.	UND	50	DANNY	8,00	400,00
65	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO EM SPRAY PARA CANETAS DE ALTA, BAIXA ROTAÇÃO E PEÇAS RETAS. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 250 ML. SPRAY.	FR	120	IODONTOSUL	34,00	4.080,00
68	PÓ DE PEDRA POMES. ABRASIVOEXTRA FINO PARA LIMPEZA E POLIMENTO	POTE	20	AAF DO BRASIL	9,00	180,00
70	REMOVEDOR DE MANCHAS. TARTARITE. AUXILIARNA REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTAROS. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 30ml.	UND	0 <sup>3</sup>	IODONTOSUL	42,00	1.260,00
80	REVELADOR QUIMICO PRONTO PARA USO, FRASCO DE 475ML.	FR	60	IODONTOSUL	13,00	780,00
81	SABONETELÍQUIDO ANTI-SEPTICO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS A BASE DE DECLUONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO 1 LITRO.	FR	48	PREMISSE	54,00	2.592,00

GM FARMA COMERCIAL Assinado de forma digital por GM FARMA  
LTDA:10638214000141 COMERCIAL LTDA:10638214000141  
Dados: 2023.11.14 09:16:29 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

82	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR. PARASELAMENTO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS. USOODONTOLÓGICO. USO ODONTOLÓGICO. KIT COM FRASCO, AGENTE DE UNIÃO E APLICADORES.	KIT	30	AAF DO BRASIL	25,00	750,00
83	SOLUÇÃO DE DIGLUCANATO DE CLOREXIDINAA 0,12%. UTILIZADOPARA BOCHECO PREVENTIVO ANTES DOS PROCEDIMENTOS. UND COM IL.	UND	80	VICPHARMA	45,00	3.600,00
84	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO À 2%. UND COM IL.	UND	200	IODONTOSUL	28,00	5.600,00
85	SUGADORES DESCARTÁVEIS, PLÁSTICO, FLEXIVEIS, USO ODONTOLÓGICO. PACOTES COM 40 UNIDADES.	PCT	300	SSPLUS	12,90	3.870,00
86	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	CX	120	AAF DO BRASIL	2,50	300,00
87	TIRA DE POLIESTER, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL E DOBRÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	48	PREVEN	2,50	120,00
89	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. CAIXA COM 150 TIRAS.	CX	40	AAF DO BRASIL	14,00	560,00
90	VASELINA SÓLIDA, PRODUTO A BASE DE PARAFINA DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. FRASCO COM 90 GR.	FR	30	AAF DO BRASIL	14,00	420,00
91	ABRIDOR DE BOCA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. PARA COLAGEM DE APARELHOS E CLAREAMENTO. TAMANHO ADULTO.	UND	6	IODONTOSUL	14,00	84,00
93	ALAVANCA APICAL ADULTO, EM AÇO INOX, COM EXTREMIDADE SERRILHADA. ESTERIL.	UND	20	COOPERFLEX	55,00	1.100,00
94	ALAVANCA APICAL ADULTO COM EXTREMIDADE RETA, EM AÇO INOX. ESTERIL	UND	20	COOPERFLEX	55,00	1.100,00
96	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30	COOPERFLEX	15,90	477,00
97	BANDEJA METÁLICA MÉDIA, INOX, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO. USO ODONTOLÓGICO.	UND	60	FAVA	60,00	3.600,00
99	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, TIPO OVO DE PATO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. UNIDADE	UND	30	COOPERFLEX	19,00	570,00
100	CABO DE BISTURI METÁLICO INOX, NÚMERO 3. UNIDADE	UND	15	COOPERFLEX	19,00	285,00
101	CABO INOX PARA ESPELHO CLINICO N 5	UND	100	COOPERFLEX	9,00	900,00
105	CONDENSADOR DE AMALGAMA, EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO. NUMERO 6. UNIDADE. UNID	UND	30	COOPERFLEX	16,00	480,00
106	CONDENSADOR DE AMALGAMA, EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO. TAMANHOS VARIADOS	UND	30	COOPERFLEX	15,00	450,00
107	CURETA ALVEOLAR NUMERO 85. INOX, USO ODONTOLÓGICO	UND	12	COOPERFLEX	19,00	228,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: saude@siriri.se.gov.br

GM FARMA  
COMERCIAL

LTDA:10638214000141

Assinado de forma digital por GM  
FARMA COMERCIAL  
LTDA:10638214000141  
Data: 2023.11.14 09:16:10 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

108	CURETA DE PERIODONTAL. NUMERO 0-00. AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	COOPERFLEX	19,00	114,00
110	CURETA PERIODONTAL. NUMERO 05-06. EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	COOPERFLEX	19,00	114,00
111	CURETA PERIODONTAL. NUMERO 07-08. EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	COOPERFLEX	19,00	114,00
112	CURETA PERIODONTAL. NUMERO 11-12. EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	COOPERFLEX	19,00	114,00
113	CURETA PERIODONTAL. NUMERO 13-14. EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	COOPERFLEX	19,00	114,00
114	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK EM INOX, USO ODONTOLÓGICO. PARA ESCULTURA DE RESTAURAÇÕES	UND	30	COOPERFLEX	19,00	570,00
116	ESPÁTULA DE INSERÇÃO. NÚMERO 07, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, USO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS	UND	30	COOPERFLEX	19,00	570,00
118	FORCEPS NUMERO 01. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES DECIDUOS. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	ABC	145,00	435,00
119	FORCEPS NUMERO 02. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES DECIDUOS. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	ABC	145,00	435,00
120	FORCEPS NUMERO 03. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES DECIDUOS. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	ABC	145,00	435,00
121	FORCEPS NUMERO 150. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	9	ABC	145,00	1.305,00
122	FORCEPS NUMERO 151. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	ABC	145,00	870,00
123	FORCEPS NUMERO 16. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	12	ABC	145,00	1.740,00
124	FORCEPS NUMERO 17. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	ABC	145,00	1.160,00
125	FORCEPS NUMERO 18L. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	ABC	145,00	1.160,00
126	FORCEPS NUMERO 18R. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	ABC	145,00	1.160,00
127	FORCEPS NUMERO 69. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DENTÁRIA. AÇO INOXIDÁVEL	UND	12	ABC	145,00	1.740,00
129	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE	UND	100	COOPERFLEX	19,00	1.900,00
130	PINÇA GOIVA- ALVEOLOTOMO EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE CURVA	UND	6	COOPERFLEX	148,00	888,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI N°. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: saude@siriri.se.gov.br

GM FARMA  
COMERCIAL  
LTDA:10638214000141

Assinado de forma digital por  
GM FARMA COMERCIAL  
LTDA:10638214000141  
Dados: 2023.11.14 09:15:55  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

132	PLACA DE VIDRO. COMPRIMENTO 18CM. ESPESSURA 10mm. FOSCA. UNIDADE	UND	8	IODONTOSUL	26,00	208,00
137	PORTA ALGODÃO METÁLICO. TAMBOR METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO DE ROLETES DE ALGODÃO	UND	6	PREVEN	45,00	270,00
138	PORTA AMALGAMA- CONFECCIONADO EM PLASTICO, PROVIDO DE MOLA INOXIDAVEL E ESTERIL EM AUTOCLAVE. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	UND	40	MAQUIRA	19,00	760,00
139	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE ADULTO (TAMANHO 6CM) PARA USO NAS ADAPTAÇÕES DE TIRA DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE UNIDADES DENTÁRIAS POSTERIORES, CONFECCIONADO EM INOX.	UND	12	COOPERFLEX	43,00	516,00
140	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE INFANTIL (5.5 CM) USADA NAS ADAPTAÇÕES DE TIRA DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE UNIDADES DENTÁRIAS DECIDUAS POSTERIORES, CONFECCIONADO EM INOX.	UND	12	COOPERFLEX	43,00	516,00
141	POTE DAPPEN. POTE ODONTOLÓGICO EM MATERIAL PLÁSTICO. UNIDADE	UND	6	AAF DO BRASIL	5,85	35,10
142	POTE DAPPEN. POTE ODONTOLÓGICO EM MATERIAL VIDRO. UNIDADE	UND	6	AAF DO BRASIL	7,50	45,00
144	SERINGA CARPULE. SERINGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA. EM AÇO INOX. ESTÉRIL. UNIDADE	UND	40	COOPERFLEX	65,00	2.600,00
145	SINDESMÓTOMO DUPLO INOX, USADO PARA SEPARAR A GENGIVA DO DENTE E DO OSSO	UND	8	COOPERFLEX	19,00	152,00
146	TESOURA CURVA IRIS. USO ODONTOLÓGICO. TAMANHO PEQUENO. PARA PROCEDIMENTOS	UND	10	COOPERFLEX	23,00	230,00
147	TESOURA RETA IRIS. USO ODONTOLÓGICO. TAMANHO PEQUENO. PARA PROCEDIMENTOS	UND	20	COOPERFLEX	23,00	460,00

1.3 – Totalizando o valor da presente Ata de Registro de Preços de **R\$ 199.406,10** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e seis reais e dez centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora do Material Médico Odontológico, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **EMPRESA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

GM FARMA  
COMERCIAL  
LTDA-10638214000141  
Assinado de forma digital por  
GM FARMA COMERCIAL  
LTDA-10638214000141  
Data: 2023.11.14 09:15:39  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e a **EMPRESA** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das autorizações de fornecimento e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Material Médico Odontológico**;

3.3.2 - O pagamento das obrigações relativas a presente Ata, deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.3.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.4 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos de Material Médico Odontológico efetivamente entregues.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto a empresa fornecedora dos materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

GM FARMA COMERCIAL  
LTDA:10638214000141

Assinado de forma digital por GM  
FARMA COMERCIAL  
LTDA:10638214000141  
Dados: 2023.11.14 09:15:16 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

6.4 - O prazo de fabricação dos materiais não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata de registro de Preços, deverão ser entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).

6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese de os materiais não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **EMPRESA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial dos materiais por culpa da EMPRESA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

GM FARMA COMERCIAL Assinado de forma digital por GM  
FARMA COMERCIAL  
LTDA:10638214000141  
Dados: 2023.11.14 09:14:59 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das autorizações de fornecimento, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Siriri para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento de material médico o odontológico será substituído pela Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

GM FARMA COMERCIAL Assinado de forma digital por GM FARMA  
COMERCIAL LTDA:10638214000141  
LTDA:10638214000141 Dados: 2023.11.14 09:14:43 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

11.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos materiais:**

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam designados os servidores deste Fundo: JOSE EDUARDO SANTOS, Secretário Adjunto do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, portador da RG 1462337 SSP/SE e do CPF n.º 788.184.355-15 para executar as funções de fiscal da presente Ata e a Srª. **CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94**, para desempenhar as funções de Gestora da presente Ata, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

14.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO**

15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 14 de novembro de 2023.

**CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA (Secretária)**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**

GM FARMA COMERCIAL  
LTDA:10638214000141

Assinado de forma digital por GM FARMA  
COMERCIAL LTDA:10638214000141  
Dados: 2023.11.14 09:14:09 -03'00'

**JORGE ALBERTO REZENDE (Sócio Administrador)**  
**EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

01 Adilson do Espírito Santo

02 José Eduardo Santos